COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 003
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL: Elizeth Rodrigues Almeida Abreu – Secretária Municipal de Saúde.
Portaria Nº 001/2021-GP.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência trata do objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS /PA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	**APARELHO DE TENS + FES** Especificação: EQUIPAMENTO COM DOIS CANAIS PORTÁTEIS PODE SER OPERADO COM BATERIA DE 9 VOLTS OU ENERGIA ELÉTRICA ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE BIVOLT. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO PRETO DE 2 VIAS, 01 CABO LARANJA DE 2 VIAS, 4 ELETRODOS DE BORRACHA, 01 BATERIA 9 VOLTS, 01 BISNAGA COM GEL (100GRS), 01 MALETA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, REGISTRO ANVISA GARANTIA 12 MESES.	5	UNIDADE
2	**LÂMPADA INFRAVERMELHO** Especificação: POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TENSÃO NOMINAL 230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOQUETE E27	4	UNIDADE
3	**APARELHO DE INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA PEDESTAL** Especificação: COM LÂMPADA 110VALTURA MÍNIMA DE 80 CM E ALTURA MÁXIMA DE 135 CM 12 MESES DE GARANTIA.	5	UNIDADE
4	**MACA FIXA TUBULAR** Especificação: PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDOPOR COURVIM ANTICALOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM X 190 CM X 83 CM CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG.	2	UNIDADE
5	**ESCADA AUXILIAR TUBULAR COM 02 DEGRAUS** Especificação: ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO. DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	2	UNIDADE
6	**DIVÃ BAIXO** Especificação: TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM X 135 CM X 44 CM (CXLXA)	2	UNIDADE
7	**BOLA FEIJÃO 100X45CM** Especificação: IDEAL TANTO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO QUANTO PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. PODE SER USADA INDIVIDUALMENTE OU EM PAR NO TREINAMENTO DE DIVERSOS ESPORTES	10	UNIDADE
8	**BOLA SUÍÇA - 65 CM** Especificação: UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA, 65 CM DE DIÂMETRO.	10	UNIDADE
9	**BOLA SUÍÇA - 75 CM** Especificação: UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA, 75 CM DE DIÂMETRO.	5	UNIDADE
10	**FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA** Especificação: UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	100	UNIDADE
11	**FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MEDIA** Especificação: UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	100	UNIDADE
12	**FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE** Especificação: UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	100	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 004
Rubrica

13	**HALTER EMBORRACHADO 1 KG PAR** Especificação: UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, 1 KG.	10	UNIDADE
14	**HALTER EMBORRACHADO 2 KG PAR** Especificação: UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, 2 KG.	10	UNIDADE
15	**TORNOZELEIRA 1 KG PAR** Especificação: UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	8	UNIDADE
16	**TORNOZELEIRA 2 KG PAR** Especificação: UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	8	UNIDADE
17	**TORNOZELEIRA 3 KG PAR** Especificação: UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	5	UNIDADE
18	**TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO** Especificação: ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES, COMPOSTO POR MADEIRA, TECIDO EMBORRACHADO, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SUPORTA ATÉ 100 KG, DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS 57 CM X 40 CM X 10 CM (CXLXA) 4 K	3	UNIDADE
19	**TATAME EM E.V. A 1X1M - 10 MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE.**	50	UNIDADE
20	**ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L 3 DEGRAUS** Especificação: FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS. PODEM SER UTILIZADOS PELOS FISIOTERAPEUTAS EM SEUS PACIENTES COM EXERCÍCIOS DE GRAU VARIADO, AUXILIANDO NO FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO, AUXÍLIO NA COORDENAÇÃO MOTORA, PROPRIOCEPÇÃO E TREINO DE AVD (ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA). PROMOVE UMA EXCELENTE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PACIENTES QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE ACIDENTE OU PACIENTES QUE POSSUEM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA.	3	UNIDADE
21	**MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETA** Especificação: UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR ESTRUTURA DEMADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:0,50X0,40MX0,77M (CXLXA). PESO: 20,0 KG	2	UNIDADE
22	**ROLO DE POSICIONAMENTO UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE** Especificação: PRA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURVIM. DIMENSÕES APROXIMADAS 60 cm X 25 CM.	5	UNIDADE
23	**BALANCIM BALANÇO PROPIOCEPÇÃO** Especificação: EQUILÍBRIO. BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO,FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL. ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA TOTAL 0,40 70X0,40X0,55M(CXLXA).DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0, 20XM(CXL). PESO: 4,8 KG(APROXIMADAMENTE)	3	UNIDADE
24	**DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA** Especificação: ACESSÓRIA PARA EXERCÍCIOS MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR MATERIAL VINILICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CMX6. 0CM (DXA): PESO 1,7KG.	3	UNIDADE
25	**ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA** Especificação: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA - 220V OU BIVOLT, FREQUENCIA DE MODULACAO. O CABECOTE APLICADOR E COMPOSTO DE 3 TRANSDUTORES, ACOMPANHA: CABECOTE APLICADOR, CABO DE FORCA, TUBO DE GEL, TERMO DE GARANTIA E MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE 1 ANO. - EQUIPAMENTO MICRO CONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA. APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7 CM, POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ. A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM É DE 21 WATTS. POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 E 1/5. POSSUI AINDA UMA TECLA DENOMINADA PROG QUE PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS DE TRATAMENTO (GRAVADOS NA MEMÓRIA DO APARELHO). DIMENSÕES DO PRODUTO PESO: 2 KG LARGURA: 30 CM ALTURA: 15 CM PROFUNDIDADE: 30 CM.	4	UNIDADE

26	**APARELHO LASER PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO** Especificação: LASER - APARELHO LASER PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO CONSTITUIDO DE,02(DUAS) CANETAS, SENDO 01 (UMA) DE HELIO-NEONIO (670NM) E 01 (UMA) DE ASGA (904NM), COM 02 (DOIS) OCULOS.	2	UNIDADE
27	**CANELEIRA PAR 1 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA** Especificação: CANELEIRA PAR 1 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA (NYLON), CARGA EM GRANALHA DE AÇO EMBALADA EM SAQUINHOS PLÁSTICOS FECHADOS A VÁCUO, SISTEMA DE COSTURA DUPLA REFORÇADA COM FIO DE NYLON E GALÃO DE ACABAMENTO SOBRE A COSTURA, POSSUI INFORMATIVO DE CARGA SILCADO NO TECIDO, SISTEMA DE AJUSTE COM FITA DE VELCRO.	10	PAR
28	**CANELEIRA PAR 2 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA** Especificação: CANELEIRA PAR 2 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA (NYLON), CARGA EM GRANALHA DE AÇO EMBALADA EM SAQUINHOS PLÁSTICOS FECHADOS A VÁCUO, SISTEMA DE COSTURA DUPLA REFORÇADA COM FIO DE NYLON E GALÃO DE ACABAMENTO SOBRE A COSTURA, POSSUI INFORMATIVO DE CARGA SILCADO NO TECIDO, SISTEMA DE AJUSTE COM FITA DE VELCRO.	10	PAR
29	**CANELEIRA PAR 3 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA** Especificação: CANELEIRA PAR 3 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA (NYLON), CARGA EM GRANALHA DE AÇO EMBALADA EM SAQUINHOS PLÁSTICOS FECHADOS A VÁCUO, SISTEMA DE COSTURA DUPLA REFORÇADA COM FIO DE NYLON E GALÃO DE ACABAMENTO SOBRE A COSTURA, POSSUI INFORMATIVO DE CARGA SILCADO NO TECIDO, SISTEMA DE AJUSTE COM FITA DE VELCRO.	10	PAR
30	**CANELEIRA PAR 4 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA** Especificação: CANELEIRA PAR 4 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA (NYLON), CARGA EM GRANALHA DE AÇO EMBALADA EM SAQUINHOS PLÁSTICOS FECHADOS A VÁCUO, SISTEMA DE COSTURA DUPLA REFORÇADA COM FIO DE NYLON E GALÃO DE ACABAMENTO SOBRE A COSTURA, POSSUI INFORMATIVO DE CARGA SILCADO NO TECIDO, SISTEMA DE AJUSTE COM FITA DE VELCRO.	10	PAR
31	**CANELEIRA PAR 5 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA** Especificação: CANELEIRA PAR 5 KG CONFECCIONADO EM MATERIAL ENVERNIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA (NYLON), CARGA EM GRANALHA DE AÇO EMBALADA EM SAQUINHOS PLÁSTICOS FECHADOS A VÁCUO, SISTEMA DE COSTURA DUPLA REFORÇADA COM FIO DE NYLON E GALÃO DE ACABAMENTO SOBRE A COSTURA, POSSUI INFORMATIVO DE CARGA SILCADO NO TECIDO, SISTEMA DE AJUSTE COM FITA DE VELCRO.	10	PAR
32	**TORNOZELEIRA 4 KG PAR. UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO** Especificação: TORNOZELEIRA 4 KG PAR. UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	5	PAR
33	**MINI BAND CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO LEVE**	100	UNIDADE
34	**MINI BAND CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO MÉDIA**	100	UNIDADE
35	**MINI BAND CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO PESADA**	100	UNIDADE
36	**ANDADOR EM ALUMÍNIO ARTICULADO DOBRÁVEL COM 3 BARRAS LEVES ADULTO; TUBO DE AÇO**; Especificação: ANDADOR EM ALUMÍNIO ARTICULADO DOBRÁVEL COM 3 BARRAS LEVES ADULTO; TUBO DE AÇO; PINO; REBITE; MANOPLA E CONEXÕES DE POLIPROPILENO; BORRACHA; TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 7/8 EM ARCO NAS LATERAIS, COM MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS; BASE FRONTAL COM TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO; RESISTÊNCIA POR PEÇA: 130 KG; P.	2	UNIDADE
37	**ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM - MADEIRA** Especificação: ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM - MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS - 42 CM X 36CM X 15CM (COMP X LARG X ALTURA) MATERIAL: MADEIRA/ PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE/ BASE COM MATERIAL FEITO EM EVA PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO.	3	UNIDADE
38	**ANDADOR DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO (INFANTIL PEDIÁTRICO)** Especificação: ANDADOR DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO (INFANTIL PEDIÁTRICO) ESPECIFICAÇÃO: ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ANODIZADO, TUBO DE AÇO, PINO, REBITE, PORCA, ARRUELA, MANOPLA, CONEXÕES DE POLIPROPILENO E BORRACHA PESO/PEÇA: 2,4KG ALTURA: MÁXIMA: 0,96M E MÍNIMA: 0,80M COM 3 BARRAS	4	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 006
Rubrica

39	**BARRA PARALELA STARK PARA REABILITACAO FISICA AÇO CARBONO 1020**; Especificação: BARRA PARALELA STARK PARA REABILITACAO FISICA AÇO CARBONO 1020 REVESTIMENTO COM BORRACHA SINTÉTICA EVA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM ANGULAR DAS BARRAS COM QUATRO POSIÇÕES ELEVAÇÃO VERTICAL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA PESO MÁXIMO SUPORTADO: 180KG COMPRIMENTO TOTAL: 2,63M ALTURA MÁXIMA: 1,05M ALTURA MÍNIMA: 0,75M LARGURA MÁXIMA DAS BARRAS: 1,20M LARGURA MÍNIMA DAS BARRAS: 0,38M COM VARIAÇÃO ANGULAR: 45º / 90º / 135º GRAUS NAS DUAS DIREÇÕES PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 32KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 45,60KG REVESTIMENTO: PINTURA EPÓXI, PELÍCULA DE SELADOR	2	UNIDADE
40	**EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS HAND GRIP** Especificação: EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS HAND GRIP CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO CAPACIDADE: 3,5KG CONFECCIONADO EM MOLA DE AÇO CROMADO CABOS INJETADOS EM POLIPROPILENO.	20	UNIDADE
41	**COCHONETES ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 3CM DE ESPESSURA, 90CM DE CUMPRIMENTO E 40CM** Especificação: COCHONETES ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 3CM DE ESPESSURA, 90CM DE CUMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA	10	UNIDADE
42	**CAMA ELÁSTICA CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL 32 MOLAS. TELA DE 98CM DE DIAMETRO** Especificação: CAMA ELÁSTICA CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL 32 MOLAS. TELA DE 98CM DE DIAMETRO, COM 6 PÉS COM PINO, COM CAPA, DA COR PRETA E COM CAPACIDADE DE 150KG	3	UNIDADE
43	**ESCADA EM L COM 4 DEGRAUS DE CANTO, COM RAMPA E CORRIMÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA** Especificação: ESCADA EM L COM 4 DEGRAUS DE CANTO, COM RAMPA E CORRIMÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS CORRIMÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO E PREVINE QUEDAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA RAMPA ATÉ O TOPO: 2,16 M COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO: 1,36 M ALTURA DOS CORRIMÕES: 1,30 M LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,78 M APLICAÇÃO: TREINOS DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA PARA EXERCÍCIOS DE GRAUS VARIADOS, TREINO DE MARCHA (CAMINHADA) EM PACIENTES DE TODAS AS IDADES, PACIENTES COM DÉFICIT NEUROMUSCULAR E DIFICULDADE MOTORA, AUXILIA NO FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, MELHORA DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO, AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, PROPRIOCEPÇÃO E TREINO DE AVD'S (ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA).	2	UNIDADE
44	**ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA COM BARRA DE APOIO** Especificação: ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA COM BARRA DE APOIO ESPECIFICAÇÃO: ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELETRÔNICA ALTURA: 130 CM POTÊNCIA DO MOTOR: 1.6 VELOCIDADE MÁXIMA: 9 KM MATERIAL: AÇO CARBONO LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 125 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG PESO: 24 KG ÁREA ÚTIL DA LONA (LARGURA): 95 CM ÁREA ÚTIL DA LONA (PROFUNDIDADE): 33 CM	1	UNIDADE
45	**BANCO TARTARUGA** Especificação: BANCO TARTARUGA BANQUETA BAIXA GIRATÓRIA - PLATAFORMA EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM E.V.A - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NIQUELADO E RODÍZIOS PLÁSTICOS GIRATÓRIOS - DIMENSÃO: 30 X 30 X 32 CM - COR AZUL.	3	UNIDADE
46	**SUPORTE PARA BOLA SUIÇA** Especificação: SUPORTE PARA BOLA SUIÇA COMPRIMENTO DO SUPORTE: 56CM DIÂMETRO DO ARCO: 35CM CIRCUNFERÊNCIA APROX: 110CM MATERIAL: AÇO PESO SUPORTADO APROX: 6KGS COR: BRANCO	5	UNIDADE
47	**KIT EXTENSOR ELÁSTICO** Especificação: KIT EXTENSOR ELÁSTICO ITENS INCLUSOS: 01 ELÁSTICO EXTENSOR NO FORMATO O, COM DIÂMETRO DO TUBO: 10MM E DIÂMETRO DA MANOPLA: 25MM 01 ELÁSTICO EXTENSOR NO FORMATO ?8?, COM DIÂMETRO DO TUBO: 10MM E DIÂMETRO DA MANOPLA: 25MM 01 ELÁSTICO EXTENSOR SIMPLES, COM COMPRIMENTO: 1,2M, DIÂMETRO DO TUBO: 10MM E DIÂMETRO DA MANOPLA: 25MM - MATERIAL: ELÁSTICOS DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, MANOPLAS DE ESPUMA.	20	KIT
48	**POLIA DE OMBRO POLIA DE OMBRO DMI PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO** Especificação: POLIA DE OMBRO Polia de ombro DMI para fisioterapia e reabilitação, polia sobre a porta.	20	UNIDADE
49	**KIT DE BASTÕES COM SUPORTE DE PAREDE** Especificação: KIT DE BASTÕES COM SUPORTE DE PAREDE 01 BASTÃO AMARELO 01 BASTÃO VERDE 01 BASTÃO AZUL 01 BASTÃO PRETO 01 BASTÃO VERMELHO 02 SUPORTES LATERIAS DIMENÇÕES COMPRIMENTO: 148 CM LARGURA: 6 CM ALTURA: 59 CM PESO DO PRODUTO: 4,30 KG	3	KIT
50	**HALTER EMBORRACHADO PAR 3 KG PAR. UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR** Especificação: HALTER EMBORRACHADO PAR 3 KG PAR. UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, 3 KG.	10	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 007
Rubrica

51	**ELETRODOS PARA TENS E FES** Especificação: ELETRODOS PARA TENS E FES. USO COM TENS E FES AUTOADESIVO GRANDE MALEABILIDADE - FIXACAO EM REGIÕES NÃO ANATÓMICAS BORDA ROLL OFF - NAO ENROLA REVESTIDO EM TECIDO POLYCOATED, MATERIAL QUE SERVE COMO BARREIRA CONTRA A UMIDADE APESAR DE SEREM DESCARTÁVEIS, PODEM SER UTILIZADOS POR DIVERSAS APLICAÇÕES CONTROLA E DISTRIBUI A CORRENTE ELÉTRICA UNIFORME POR TODA SUPERFÍCIE DE CONTATO FÁCIL MANUSEIO CONTEM 04 ELETRODOS DIMENSÕES: 5CM X 5CM COMPOSIÇÃO TNT, HIDROGEL, AÇO INOX (CABOS)	50	UNIDADE

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, justifica-se para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades dos estabelecimentos de SAÚDE que possuem no município de Curionópolis/PA, haja vista que a aquisição dos equipamentos são de suma importância, pois, fornecerá as equipes de SAÚDE, estrutura básica para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho e segurança ao usuário, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais, visando também, a reposição e a renovação dos materiais desgastados decorrentes de uso natural.

Justificamos a necessidade da contratação, tendo em vista a grande demanda desta Secretaria Municipal de Saúde por constituir como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades do Município. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição dos materiais ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados com a finalidade de atender as necessidades das equipes de Saúde, bem como atender os munícipes com qualidade e segurança.

A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de especialidades do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes atendidos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto nº. 10.024, de 20 setembro de 2019, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

Justifica-se a necessidade da realização de Pregão para dar cumprimento ao art. 1º do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, ainda, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano, com amparos no art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O pregão, em sua forma eletrônica, é a modalidade de licitação que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, na qual a disputa entre os licitantes é realizada por meio de oferta de lances à distância, em sessão pública, efetuada em sistema comunicado à internet.

A realização do certame se dará por meio de Pregão, consoante ao Art. 1º da Lei nº 10.520/02, por se tratar de bens de natureza comum.

> § 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3.2 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

3.2.1 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 de Janeiro de 2013

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no DECRETO Nº 7.892, DE 23 de Janeiro de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 009
Rubrica

Vale ressaltar que o presente será regido pela Lei nº 8666/93, dado ao fato de o município de Curionópolis estar em fase de regulamentação da nova lei de licitações e contratos, a Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

4.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

4.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração o prazo (20 dias corridos) e local de entrega citado na ordem de fornecimento.

4.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar aos quantitativos descritos.
4.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

4.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

4.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade/garantia total, sendo igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).

4.8. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e/ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

4.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

4.10. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

5. METODOLOGIA

5.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 010
Rubrica

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Produtos Correlatos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado:
Itens 2.1 deste Termo de Referência.

7. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

7.1. A solicitação do fornecimento do objeto será através de requisição, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente assinada pelo Gestor responsável;
7.2. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos neste Termo de Referência;
7.3. O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento levando em consideração o prazo e local de entrega citados no mesmo.
7.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo fiscal designado pelo Gestor da Ata e a aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;
7.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas;
7.6. O prazo de entrega dos equipamentos/produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto do contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade orçamentária, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega do objeto.
8.2. Serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pelo órgão demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, contados da apresentação dos documentos fiscais hábil de cobrança devidamente certificado pela fiscalização do Contratante, que verificará o regular cumprimento das obrigações da Contratada.
8.3. As Notas Fiscais deverão conter as entregas efetuados no período de referência e estar acompanhadas das requisições emitidas para a efetivação do pagamento.
8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
8.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. No caso de constatação de erros ou irregularidades na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.
8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta da Documentação fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
8.8. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação fiscal.

8.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13. O Município de Curionópolis reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita.

8.14. O Município de Curionópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.18. Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato, nas seguintes situações:

8.19. ANTES:

- da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos serviços executados;
- da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

8.20. ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;

8.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 27.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(0,005/30) x N] x VP onde:
EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100(0,5/100); 30 =número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor daparcela em atraso.

8.22. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

9. DA GARANTIA/VALIDADE

9.1. A contratada prestará à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgão participantes, garantia conforme subtem 4.7 deste Termo de Referência nos produtos ofertados;
9.2. A contratada prestará à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgão participantes, garantia integral contra quaisquer avarias que produtos fornecidos ou serviços executados venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;
9.3. A garantia inclui a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s), com características de fora do prazo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus ao órgão requisitante. Neste caso, a(s) nova(s) unid.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter qualidade igual ou superior ao da(s) substituída(s);
9.4. Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) ou serviços quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos do Município de Curionópolis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá ao órgão Demandante:
10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Secretaria;
10.1.2. Notificar o fornecedor beneficiário da Ata quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via Sedex, e-mail, retirada pelo fornecedor no setor competente ou outro meio de comunicação;
10.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto e interromper imediatamente ao fornecimento dos produtos;
10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata;
10.1.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
10.1.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
10.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
10.1.8. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
10.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
10.1.10. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
10.1.11. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.
10.1.12. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante.
10.1.13. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

10.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s)vencedora(s).
10.1.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA POR SUA CONTA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE:

Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas de Contrato;
10.2.1. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
10.2.2. Manter, durante a execução da Ata ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.3. Executar o objeto deste Termo de Referência, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuá-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do do mesmo;
10.2.4. Executar o objeto conforme especificados pelo CONTRATANTE, e contido no Edital e seus anexos;
10.2.5. Cumprir as condições de execução do(s)objeto(s);
10.2.6. Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento do objeto;
10.2.7. Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para o fornecimento do objeto;
10.2.8. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;
10.2.9. Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do da Contratante;
10.2.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
10.2.11. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
10.2.12. Zelar pelo perfeito fornecimento do objeto contratado;
10.2.13. Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE;
10.2.14. Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
10.2.15. Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;
10.2.16. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
10.2.17. Manter, durante o período de vigência deste, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
10.2.18. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do objeto deste certame;
10.2.19. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

10.2.20. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.
10.2.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
10.2.22. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
10.2.23. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
10.2.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
10.2.25. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
10.2.26. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
10.2.27. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
10.2.28. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.29. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, transferências constitucionais e/ou eventuais convênios e alocadas em dotação orçamentária, que somente serão informadas no momento da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 7º, §2º, Decreto Federal nº 7.982/2013.

12. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

12.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses;
12.2. O prazo de execução e da vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência do Contrato, o fornecimento do produto será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
13.2. O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos;
13.3. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem:

13.3.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os fornecimentos em desacordo com as condições ajustadas;
13.3.2. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;
13.3.3. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
13.3.4. Fixar, quando houver, prazo para a conclusão do fornecimento, considerada a natureza dos mesmos;
13.3.5. Recusar ou sustar qualquer fornecimento que não estejam sendo executado de acordo com a boa técnica ou que atentem contra a segurança dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
13.3.6. Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;
13.3.7. Determinar a prioridade do fornecimento, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos que lhes digam respeito;
13.3.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do contrato;
13.3.9. Aplicar, nos termos contratuais, multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
13.3.10. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE;
13.3.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

14.1.1 Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
14.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
14.1.3 Apresentar documentação falsa;
14.1.4 Ensejar o retardamento da execução do certame;
14.1.5 Não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
14.1.6 Falhar ou fraudar na execução do objeto;
14.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.8 Cometer fraude fiscal.

14.2. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de mora e multa por inexecução contratual;

III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2. As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;

II - caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;
III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

14.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
I - Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II-Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.5. No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II.

14.6. A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

14.6.1. O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

14.6.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material caracterizará inexecução total do contrato.

14.7. A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;

II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:

a) inexecução total do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 017
Rubrica

b) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

14.8. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - por até 06 (seis) meses:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa;

II - por até 02 (dois) anos:

a) não conclusão dos serviços contratados;

b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;

c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;

d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

g) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

h) na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes;

14.9. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

14.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

I - Sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

II - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.9.2. A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

14.10.1. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.10.2. O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;

b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor.

14.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 019
Rubrica

14.13. O valor das multas poderá ser descontado do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

14.13.1. O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.4 O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta;

15.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

15.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

15.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ESTIMATIVA E OPÇÃO PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

15.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência foi realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, obrigatoriamente elaborada com base na IN Nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente

para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços;
15.2 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis;
15.3 O critério de Julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances vencedores;
15.4 A despesa está estimada em **valores que somente ficarão disponibilizados após a fase de lances,** os quais foram obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório;
15.4.1 Opta-se pela realização deste procedimento licitatório com **orçamento sigiloso** na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública com base no Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU que versa "realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances", tendo em vista que, a divulgação dos valores abre margem para que possíveis participantes possam negociar preços, ferindo a competitividade;
15.4.1.1 Como Jorge Ulisses Jacoby Fernandes bem cita algumas das vantagens em omitir o valor estimado (FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 3. ed. rev. e ampl. 1 reimpressão. Belo Horizonte: Forum, 2009, p. 484-485):

a) inibe a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado na pesquisa;

b) permite ao pregoeiro obter na fase de lances e na negociação preços inferiores aos da pesquisa;

c) não vincula os preços à época da pesquisa, permitindo à equipe de apoio atualizá-los até no dia da própria sessão do pregão;

15.5A opção pela forma de orçamento sigiloso não fere o disposto na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, pois os valores estarão disponíveis no ato do termino da fase de lances;

15.6 O valor estimado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Curionópolis, servindo apenas de subsídios ao Pregoeiro no julgamento das propostas;

15.6.1 Em cumprimento ao disposto na legislação pertinente à licitações e contratos, os valores referenciais para o presente procedimento, estão acostados aos autos, e serão levados a conhecimento público, logo após a fase de lances, para dar cumprimento aos princípios da TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecimento deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 121
Rubrica

16.2. As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derrogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

Curionópolis – PA, 10 de outubro de 2023.

ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 001/2021-GP.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO:76257932220

Assinado de forma digital por SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO:76257932220
Dados: 2023.12.26 13:37:45 -03'00'